



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 049,**

**DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.141.600,00(Um milhão, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Sec. Municipal de Educação</b>		
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(217)Sal.Educ.	100,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(175)Sal.Educ.		100,000.00
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(173)Sal.Educ.	32,000.00	
1236500201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(223)Sal.Educ.		32,000.00
<b>Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Lazer</b>		
2781300522019000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(381)RP	10,000.00	
2781200332017000		
33504300-Subvenções Sociais(740)RP		10,000.00
33504300-Subvenções Sociais(740)RP		15,804.00
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(350)RP	56,000.00	
31901143-13º Salário(352)RP		29,900.00
31901145-Férias-Abono Constitucional(353)RP		10,296.00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
412200332003000		
31909199-Outras Sentenças Judiciais(774)RP	556,000.00	
484300352004000		
32902102-Juros s/ a Dívida por Contrato FAP(96)RP		100,000.00
32902104-Juros s/ a Dívida por Contrato Pasesp(97)RP	100,000.00	
<b>Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Gestão</b>		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(55)RP	10,000.00	
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(60)RP		10,000.00
33903615-Locação de Imóveis(56)RP	26,000.00	
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(790)Roy.P.	106,000.00	
412100332003000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(741)RP		16,000.00
41210042202000		
33903999-Outr.Serv. de Terceiros-P.Juríd.(742)RP		10,000.00
<b>Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural</b>		
1512200332003000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Juríd.(119)RP		556,000.00
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(107)Roy.P.		106,000.00
1545200071014000		
44905199-Outras Obras e Instalações(138)Roy.P.		50,000.00
1545200141020000		

44905199-Outras Obras e Instalações(139)R.P.		20,000.00
<b>Assessoria Direto do Gabinete</b>		
412200332003000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Juríd.(784)Roy.P.	50,000.00	
33903615-Locação de Imóveis(17)RP	75,600.00	
31901102-Prefeito,Vice-Pref. E Vereadores(5)RP		75,600.00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
206100031012000		
44909101-Precatórias(34)RP	20,000.00	
<b>TOTAL</b>	1,141,600.00	1,141,600.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito